



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2026

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, reuniu-se a Comissão Processante nº 01/2026, constituída pela Portaria nº 203/2026, estando presentes os membros **Simão Vieira Mota**, Presidente; **Maria Aparecida Alves de Almeida**, Relatora; e **Guilherme Henrique Guedes Ferreira**, Membro.

Aberta a reunião, foi informado aos membros que o advogado da parte denunciada encaminhou justificativa de impossibilidade de comparecimento às oitivas designadas para a presente data, instruída com **atestado médico concedendo afastamento pelo período de cinco dias**, razão pela qual requereu o adiamento dos atos processuais.

Após análise da justificativa apresentada, a Comissão, visando resguardar os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, deliberou, por unanimidade, pelo **adiamento das oitivas anteriormente designadas**, ficando consignado que será expedida **Nota de Adiamento das Oitivas**, a ser encaminhada às testemunhas regularmente intimadas, comunicando a suspensão dos atos.

Deliberou-se, ainda, que, após o término do período de afastamento informado no atestado médico, serão designadas novas datas e horários para a realização das oitivas, ocasião em que todas as partes, testemunhas e respectivos procuradores serão novamente intimados na forma da lei.

Na condição de Membro Vogal desta Comissão Processante o Vereador Guilherme Guedes, REGISTROU A DIVERGÊNCIA quanto ao adiamento da oitiva das testemunhas pautada para a data de hoje.

Ressalto que o processo de impeachment possui prazo decadencial e improrrogável de 90 (noventa) dias para a sua conclusão definitiva e votação em plenário, cujo termo final se encerra impreterivelmente no próximo dia 10 de agosto, sob pena de arquivamento sumário por excesso de prazo, nos termos da legislação regente (Art. 5º, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201/67).

Alerto esta Comissão de que a não realização dos depoimentos hoje compromete o cronograma restante que exige tempo hábil para a elaboração do parecer final da Relatora, notificação do denunciado para razões finais e a devida convocação da sessão de julgamento pelo Plenário.

Na mesma oportunidade, **ficou deliberado o reagendamento das oitivas**, permanecendo a mesma ordem anteriormente estabelecida, sendo designadas para o dia **06 de agosto de 2026** as oitivas das **testemunhas de acusação** e para o dia **07 de agosto de 2026** as oitivas das **testemunhas de defesa**, em horários a serem consignados nas respectivas intimações, determinando-se a expedição de novas intimações a todas as partes, procuradores e testemunhas.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Processante.

Santa Helena de Goiás, 31 de julho de 2026.

Simão Vieira Mota

Presidente

Maria Aparecida Alves de Almeida

Relatora

Guilherme Henrique Guedes Ferreira

Membro